



**EDITAL 005/2015 – PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC) E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC).**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2097/15, torna público que as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, conforme o Item 3.2 do Edital n.º004/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 1759, de 10 de junho de 2015:

**ITEM 1 – DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

1.1. Inscrições preliminares Deferidas a membro do Conselho Tutelar:

<b>Nome</b>	<b>Número do RG</b>	<b>Número da Inscrição</b>
Sandra Regina Ilgenfritz dos Santos	5.596.180	01
Katia Antonia Orso	001.614.782	02
Luciene Lopes Coelho	278881	03
Priscila Graciela Ronchi	4.633.642	04
Jandir Antunes	3.311.695	05
Sheila Joseani Stopa Setter	3.635.496	06
Aline Voigt Machado	5.390.973-9	07
Luiz Carlos Gonzaga dos Santos	145.124-3	08
Vanderlei Clever Junkes	3.884.670	09
Alice Aparecida Limberger	001.660.533	10
Luzinete Belarmina Moreno Batista	7.034.944	11
Célia Nogueira Latacheski	4.080.372	12
Volni de Jesus Bittencourt dos Santos	975.569	13
Carla Cristina Maffezzolli Jordan	4.713.420	14

1.2. Não houve inscrições preliminares Indeferidas a membro do Conselho Tutelar.

1.3 A reunião destinada a dar conhecimento formal ao processo de escolha dos candidatos será no 20 de julho de 2015, às 18:30, no auditório do CRAS, sito a Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder.

**ITEM 2 - DA CHAMADA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

2.1. A avaliação escrita, requisito para inscrição definitiva do candidato, será no dia 02 de agosto de 2015 com início às 08h e duração máxima de 3 horas, na Escola Municipal Professor Emilio da Silva, sito a Rua Paulo Jahn, 215, Centro, Schroeder (SC);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



2.2 O conteúdo programático específico da avaliação de conhecimentos versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações e conhecimentos básicos de informática;

2.3. Somente será admitido para realizar a avaliação escrita o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

2.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

2.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação escrita, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

2.3.3. Não serão aceitos Boletins de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 2.3.1;

2.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

2.4. Ao candidato só será permitida a realização da avaliação escrita na data, no local e horário constantes neste Edital;

2.4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação escrita com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos em relação ao início da mesma. O horário fixado será o horário oficial Brasília. Será vedada a admissão do candidato que se apresentar após o início da mesma;

2.4.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

2.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação escrita munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 2.3.1;

2.4.4. A avaliação escrita terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional;

2.5. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de avaliação escrita deverá, até o dia 27 de julho de 2015, protocolar na Prefeitura Municipal de Schroeder, requerimento indicando as condições especiais de avaliação escrita que necessita e os fundamentos;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



2.5.1. Não haverá avaliação escrita em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer avaliação escrita ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua avaliação escrita;

2.6. Durante as avaliação escritas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, tablet, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;

2.7. No ato da realização da Avaliação escrita, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de avaliação escrita levando qualquer um desses materiais;

2.7.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;

2.7.2. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;

2.7.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura;

2.7.4. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Avaliação escrita, após 30 (trinta) minutos do início;

2.8. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de avaliação escrita somente poderão entregar a respectiva avaliação escrita e se retirarem do local simultaneamente.

2.9. Será excluído do Processo de Eleição o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- a) Se apresentar para a avaliação escrita em outro local que não seja o previsto no edital;
- b) Não comparecer à avaliação escrita, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da avaliação escrita;
- d) Se ausentar da sala de avaliação escrita sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) Se ausentar do local de avaliação escrita antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos do início da avaliação escrita;
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, tablet, telefone celular, etc.);
- h) Lançar mão de meios ilícitos para execução da avaliação escrita;
- i) Não devolver integralmente o material solicitado;
- j) Não assinar a Folha Definitiva de Respostas.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



2.10. O gabarito preliminar será publicado no “site” [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br), e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Schroeder no primeiro dia útil subsequente a realização da Avaliação Escrita.

2.11. Os candidatos terão o prazo de dois dias, logo após a publicação do gabarito preliminar, conforme o Cronograma do Edital 004/2015, para entrar com o recurso das questões da Avaliação Escrita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder.

2.12. Não será permitida vista de Avaliação Escrita depois de exaurido o prazo previsto para recurso.

2.13. O eventual recurso às questões da Avaliação escrita e/ou ao gabarito preliminar não impede a continuidade do Processo de Eleição.

2.14. A publicação do resultado final da Avaliação Escrita será divulgada no dia 10 de agosto de 2015, através de Edital juntamente com a relação das inscrições definitivas deferidas, bem como a convocação para o escrutínio dos candidatos aptos à votação, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) - [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br) - para ciência pública.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Demais disposições já constam no Edital 002/2015 e Errata 001, e Edital 004/2015.

3.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Schroeder(SC).

Schroeder, 29 de junho de 2015.

**Teresinha Tomaselli Tecilla**  
Presidente do CMDCA